

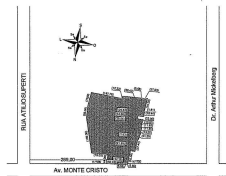
PLANILHAS

DADOS DO IMÓVEL

1. ÁREA TOTAL	73.000,00m²
2. ÁREA TERRENO PÚBLICO	73.000,00m²
3. ÁREA ÁVULSA PÚBLICA	0,00m²
4. ÁREA PRIVATIZADA	0,00m²
5. ÁREA LIVRE	73.000,00m²

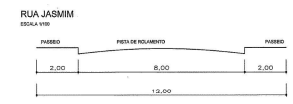
PLANILHA 02	QUADRA	ÁREA	PERÍMETRO	ÁREA ÚTIL
ÁREA DE DESTINAÇÃO PÚBLICA	QUADRA A	1.313,33	1.313,33	1.313,33
	QUADRA B	1.313,33	1.313,33	1.313,33
	QUADRA C	1.313,33	1.313,33	1.313,33
	QUADRA D	1.313,33	1.313,33	1.313,33
ÁREA DE LOTES	ÁREA DE LOTES	48.375,00	48.375,00	48.375,00
	TOTAL	50.688,33	50.688,33	50.688,33

PLANILHA 03	QUADRA	ÁREA
A	2.481,27	
B	2.481,27	
C	4.962,54	
D	2.481,27	
E	14.906,20	
F	1.568,88	
G	5.935,45	
H	4.962,54	
I	2.481,27	
J	2.481,27	
K	466,21	
L	5.935,45	
M	2.481,27	
N	425,82	
O	425,82	
TOTAL	58.488,32	



SITUAÇÃO
COM. ESCRITURA
ESCALA 1/5000

GABARITO DAS VIAS



PASTA 761

REGISTRO DE 30 DIAS

SUBMETER DE NOV.

PREFETURAMUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SPM - CPU - URSB

APROVADO

DE ACORDO COM O L.P.M. Nº 2.241/99

EXP. Nº 022.272.771.004

EM 11.03.11

AN. ASTORIO VIEGOMES
CHEFE DE SERVIÇOS
Nº 00001-0742970

LOTEAMENTO ENIO DE SOUZA

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.272.771.004

PROJETO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)

AV. MONTE CRISTO Nº 40 - VILA NOVA - PORTO ALEGRE

RESP. TÉCNICO: *[Assinatura]*

RESP. PROJETO: *[Assinatura]*

RESP. FISCAL: *[Assinatura]*

IMPLANTAÇÃO, SITUAÇÃO GABARITOS E PLANILHAS

ÚNICA



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - CAF/PGM
DESPACHO

À EPE III/SMAMUS,

Em resposta ao despacho do registro SEI [18334420](#), informo que as reservas técnicas I, M e N do Loteamento Ênio de Souza são áreas que não foram parceladas pois apresentam limitação administrativa de APP - Área de Preservação Permanente, de curso d'água. Nas regularizações fundiárias, as áreas de APP permanecem em nome dos proprietários originais, não se tomando áreas públicas. No caso em tela, salvo melhor juízo, houve um equívoco na inserção destas reservas técnicas na planilha de áreas do projeto como "Área de Destinação Pública/Equipamentos". Isto posto, as propriedades das áreas das matrículas 193.736 (Lote 3 da Quadra M), 193.714 (Lote 12 da Quadra I) e 193.741 (Lote 01 da Quadra N), a priori, não deverão ser transferidas para o Município.

Neste Loteamento foi destinada para o Município a área da matrícula 193.733 do Registro de Imóveis da 3ª Zona, sendo o Lote 01 da Quadra L com 5.939,17m², sendo discriminada na matrícula 3.672,17m² para Parque, 700,00m² para Bacia de Amortecimento e 1.567,00m² para Equipamento Comunitário.

Segue o processo para os encaminhamentos cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Saldanha Varela, Chefe de Unidade**, em 18/05/2022, às 11:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **18707042** e o código CRC **B612CD62**.

22.0.000018126-2

18707042v13

Criado por [varela](#), versão 13 por [varela](#) em 18/05/2022 11:43:15.